

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE AMERICANA

Rua Duque de Caxias, 600 - Santa Catarina - CEP 13466-320 Americana - SP - Fone: (19) 3471.6100 - Fax: (19) 3471.6103 http://deamericana.educacao.sp.gov.br



LICENÇA SEM VENCIMENTO (202) - ORIENTAÇÕES – ANO 2021

Segue anexo Comunicado Externo Conjunto nº 312 -2020, com as instruções para concessão da Licença 202 da Lei 10261/68.

Além das declarações da direção constantes do Comunicado de concessão, deverão ser anexadas, as declarações **de próprio punho do servidor** contidas no Comunicado, e Declaração do substituto.

Na justificativa não pode colocar simplesmente "tratar de interesses particulares" tem que relatar o motivo relevante, se possível até comprovar;

- O requerimento modelo padrão, deverá ser dirigido ao Ilmo Senhor Coordenador de Gestão de Recursos Humanos , encaminhado EM EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO NO São Paulo sem papel, para CRH/AME, aonde será finalizado na Diretoria com a anuência do Dirigente, NÃO DEVERÁ ENCAMINHAR DIRETAMENTE ao CEVIF. (Papel timbrado da escola)

Para CONCESSÃO DE LICENÇA 202 ao **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, DEVERÃO SER INSERIDOS: O MÓDULO DA ESCOLA E DECLARAÇÃO DO DIRETOR DA ESCOLA, QUE ESTÁ CIENTE QUE NÃO HAVERÁ REPOSIÇÃO DO FUNCIONÁRIO AFASTADO.

PROCEDIMENTOS APÓS A PUBLICAÇÃO:

- O professor/funcionário deverá iniciar gozo em 30 dias no máximo,
- Após o início do gozo, deverá ser incluído o início de gozo no portal net/gdae/licença 202, para MIGRAR A LICENÇA PARA A SED, e gerar o bloqueio de PAGAMENTO, apesar de não haver necessidade de enviar a CAF, a fazenda solicita para cálculo proporcional de 13º.
- Encerrar a vigência das aulas na Associação do Professor na classe.

Segue abaixo os Modelos de Declaração de acordo com o Comunicado 312.